

ORDEM DE SERVIÇO GPRES nº 0008/97

João Pessoa, 14 de março de 1997

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Suspender os prazos relativos aos processos que tramitam na 2ª Instância da Justiça do Trabalho da 13ª Região, no dia 10.03.97, segunda- feira, em virtude de acontecimento que ocasionou a paralisação temporária dos serviços na sede deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente